AUTÓGRAFO Nº. 03/2018.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou COM EMENDA o Projeto de Lei nº. 003/2018, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.135,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais), para fazer face às despesas com a Construção de uma COZINHA PILOTO, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo 02.02.02 Ensino Fundamental 123610009.1.005000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios
Escolares-Ensino Básico
Ficha: 377 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01-TESOURO
159.135,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 15 de Janeiro de 2018.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA Presidente